



Tá mudando.
Tá melhorando.

Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

TAQUARI

Administração 2013-2016

Decreto n° 2.992, de 01 de dezembro de 2014.

Fixa tarifa a ser cobrada pelos coletivos municipais, que prestam serviços na zona urbana do município de Taquari - RS.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º É fixada a tarifa a ser cobrada pelos coletivos municipais, que prestam serviços na zona urbana do município de Taquari - RS, no valor de:

I – R\$ 2,15 (dois reais e quinze centavos).

Art. 2º O presente Decreto deverá ser fixado em lugar visível ao passageiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 08 de dezembro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 01 de dezembro de 2014.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos